



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo de n.º28/2018, que altera a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão, os cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas, cria a Procuradoria da Fundação Pró-Lar, o cargo de contador e dá outras providências da Fundação Pró-Lar de Jacareí, alterando a redação do ANEXO I.

EMENDA N.º 01/2018

Art. 1º - Fica alterada a redação do ANEXO I – DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR – ATRIBUIÇÕES, do Projeto de Lei do Executivo de n.º28/2018, que altera a estrutura administrativa, os cargos de provimento em comissão, os cargos de confiança privativos de servidor efetivo, as funções gratificadas, cria a Procuradoria da Fundação Pró-Lar, o cargo de contador e dá outras providências da Fundação Pró-Lar de Jacareí, com o seguinte teor:

“ ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: CONTADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar, dirigir e executar trabalhos inerentes à Contabilidade Pública, organizando e supervisionando os referidos trabalhos e realizando tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer o controle contábil da execução do orçamento em todas as suas fases, procedendo ao empenho prévio das despesas;

- Escriturar sintética e analiticamente os lançamentos relativos às operações contábeis, em livros ou fichas próprias, visando demonstrar a receita e a despesa;

- Levantar os balanços, balancetes, conforme determinação legal;

- Colaborar na tomada de contas dos agentes responsáveis, quando for o caso;

- Exercer a supervisão técnica;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



- Assinar, juntamente com o Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro e/ou Presidente, balanços, balancetes e outros documentos legais;
- Visar mapas, resumos e outros documentos elaborados para serem apresentados ou fornecidos pelo Setor Contábil;
- Comunicar ao diretor Administrativo-Financeiro, com a devida antecedência sobre a posição das dotações orçamentárias;
- Fornecer elementos, quando solicitados, para a redação final da proposta orçamentária ou para a cobertura de créditos adicionais;
- Manter controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo os extratos de conta correntes, bem como propondo as providências que se fizerem necessárias;
- Promover a anulação do empenho, quando tal medida se justificar, comunicando o fato ao setor interessado;
- Promover a liquidação da despesa, bem como a conferência de todos os elementos dos processos respectivos;
- Executar outras tarefas correlatas que lhes forem determinadas pelos superiores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: período de 40 horas semanais

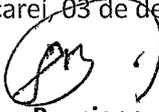
REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO:

- Instrução: Superior completo em Ciências Contábeis
- Habilitação profissional: registro no Conselho Regional de

Contabilidade - C.R.C.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 03 de dezembro de 2018.


Lucimar Ponciano
Vereadora – PSDB